



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Florínea - Núcleo de Finanças e Suprimentos - PREGÕES

Contrato

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 006.00407047/2024-17

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE, POR INTERMÉDIO DA, PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA E L.V. ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste por intermédio do(a), **PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA**, com sede no(a) Rodovia SP 333, KM 438 + 754 metros, na cidade de Florínea Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **96.291.141/0169-30**, neste ato representado(a) pelo Diretor Técnico III Senhor **Carlos Tiago Vidal**, nomeado(a) em 12 de fevereiro de 2016, publicado(a) no DOE d e 13 de fevereiro de 2016, portador da identificação funcional 10.372.295-02, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.679.432/0001-08**, sediado(a) na **Al. Cônego Aníbal Difrância, 3-29 – Parque Alto Sumaré - Bauru/SP - CEP: 17020-690**, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado por **Lavínia Vicente de Oliveira proprietária**, inscrito(a) no CPF sob o nº **343.225.618-37**, conforme atos constitutivos da fornecedora nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **006.00407047/2024-17**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Acréscimo quantitativo consistente em 233 Quilograma ref. ao item 04 Frango Semi Processado, Filé de Peito Congelada, 175 Quilograma ref. ao item 08 Salscicha de Frango, Congelada, 40 Quilograma ref. ao item 15 Queijo Mussarela, em temperatura não superior a 8°C, o que equivale a 25,00 % do valor inicial atualizado do item; do Contrato nº 047/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação é de R\$ 26.276,20 (vinte e seis mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos) e passará a ser R\$ 32.853,92 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
04	Frango Semi-processado; File de Peito, Sem Osso e Sem Pele, Com Dimensao Minima de (10 x 12 x 1)cm; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Proprio; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Cada File Pesando No Minimo 140 Gramas; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrucao Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Rdc 13/01; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	528573	Quilograma	1163	R\$ 17,34	R\$ 20.166,42	JUSSARA

08	Salsicha; de Frango; Composta de Carne de Frango, Carne Mecanicamente Separada de Ave, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Resfriada, Transportada e Conservada a Temperatura Entre 4° e 8°C; Acondicionada Em Embalagem Plastica Transparente, Flexivel, Atoxica e Termoselada a Vacuo; Com Peso Unitario Minimo de 40g; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/00, In 22/05, In 51/06, Decreto 12.486/78; Portaria 1004/98, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 36 Dias Na Data Da Entrega;	2859840	Quilograma	875	R\$ 6,50	R\$ 5.687,50	DONALLI
----	--	---------	------------	-----	----------	--------------	---------

15	Queijo; Mussarela, transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior 8°C; Embalado Em Plastico Inviolavel, selado a Vacuo, com Validade Minima de 02 Meses e 4 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	1258559	Quilograma	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	BELLA UNIÃO
-----------	--	---------	------------	-----	-----------	--------------	-------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380268 – PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 380704 - 14421381561390000

Elemento de Despesa: 33903010 gêneros alimentícios

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme cláusula décima item 10.1 do contrato, não há exigências de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Florínea, data da última assinatura eletrônica das partes.

CARLOS TIAGO VIDAL
Identificação funcional 10.372.295-02
Diretor Técnico III
Representante legal do CONTRATANTE

LAVÍNIA VICENTE DE OLIVEIRA
CPF sob o nº 694.196.639-49
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1- WILSON ASSAMI, Identificação funcional 12.161.391, Agente de Segurança Penitenciária VII

2- PAULENICE APARECIDA HESPANHOL, Identificação funcional 14.420.867-01, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Assami, A.S.P VII**, em 13/12/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulenice Aparecida Hespagnol, Diretora II do Centro Administrativo - Substituta**, em 13/12/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tiago Vidal, DIRETOR TÉCNICO III**, em 13/12/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAVINIA VICENTE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0049588013 e o código CRC **82467D3F**.
